

# **A luta no Yaigojé-Apaporis pela defesa do território: sobre um resguardo indígena<sup>1</sup>, uma associação, uma mineradora, uma ONG, e um parque nacional na Amazônia colombiana<sup>2</sup>**

***Harold Mauricio Nieto Castillo***  
***Mestrando em Antropologia Social***  
***Programa de Pós-graduação em Antropologia***  
***Universidade Federal de Minas Gerais***

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo apresentar uma análise sobre o processo de conformação de um parque nacional na área de um *resguardo indígena* na Amazônia colombiana, como forma de proteger o território contra um projeto de mineração. Propõe-se aqui, analisar as formas de organização política e territorial dos povos indígenas assentados ao longo da parte baixa do rio Apaporis, noroeste amazônico, ressaltando a participação de múltiplos atores e o surgimento de conflitos através do tempo.

**Palavras chave:** *Resguardo indígena*, parque nacional, Amazônia, mineração.

---

<sup>1</sup>Resguardo indígena é uma figura jurídica e legislativa na Colômbia, que outorga aos indígenas a propriedade coletiva da terra. No caso brasileiro, seria um correlato de terra indígena, com similitudes entre T.I Tradicionalmente Ocupadas e Reservas Indígenas. No entanto, considero que não existe uma figura que seja exatamente equivalente. No texto, utilizei a palavra resguardo indígena segundo o seu significado na Colômbia.

<sup>2</sup> Agradeço a Aderval Costa Filho pela leitura atenta deste texto e pelas recomendações e sugestões realizadas.

## **La lucha en el Yaigojé-Apaporis por la defensa del territorio: sobre un resguardo indígena, una asociación, una ONG, y un parque nacional en la amazonia colombiana**

**Resumen:** El presente artículo tiene como objetivo presentar un análisis sobre el proceso de conformación de un parque nacional en el área de un resguardo indígena en la amazonia colombiana, como forma de proteger el territorio contra un proyecto de minería. Se propone analizar las formas de organización política y territorial de los pueblos indígenas asentados a lo largo de la parte baja del río Apaporis, noroeste amazónico, resaltando la participación de múltiples actores y el surgimiento de conflictos a través del tiempo.

**Palabras clave:** Resguardo indígena, parque nacional, Amazonia, minería.

## **The fight in the Yaigojé-Apaporis for the defense of the territory: about an indigenous reservation, an association, an NGO, and a National park in the Colombian Amazon**

**Abstract:** The current article aims to present an analysis about the process of creating a national park in the area of an indigenous reservation in the Colombian Amazon, as a way to protect the territory against a mining project. It is proposed to analyze the forms of political and territorial organization of the indigenous peoples settled along the lower Apaporis River, Northwest Amazon, highlighting the participation of multiple actors and the emergence of conflicts over time.

**Key words:** Indigenous reservation, national park, amazon, mining.

“Cae un grano en tierra y germina,  
y eso ha ocurrido por milenios,  
y los pueblos de América han repetido  
el misterio del maíz una y mil veces”  
Oswaldo Guayasamín  
(Grant, 1999)

Durante os últimos tempos a maioria de países da América Latina tem desenvolvido uma política econômica baseada na exploração e exportação de bens primários em grande escala, processo que Svampa (2013) denomina “consenso de los commodities”, que é motivado pela bonança nos preços internacionais e pela alta demanda de bens de consumo das potências mundiais. Segundo a mesma autora, essa dinâmica “gera indubitáveis vantagens comparativas visíveis no crescimento econômico e no aumento das reservas monetárias, ao tempo que produz novas assimetrias e profundas desigualdades nas sociedades latino-americanas” (SVAMPA, 2013:31). A implementação do modelo neodesenvolvimentista (ZHOURI, 2014) tem provocado o surgimento de conflitos que emergem como formas de resistência dos diversos atores afetados pelas práticas extrativistas<sup>3</sup>. Nem os países chamados da nova esquerda, ou progressistas Sul Americanos, salvam-se do surgimento de tais conflitos, principalmente porque esses países não somente continuaram aplicando o modelo extrativista, mas também o aprofundaram sob o argumento de ser necessário para o financiamento dos programas sociais (GUDYNAS, 2017).

No caso colombiano, as práticas extrativistas tem tomado um grande impulso motivado pelas políticas econômicas dos últimos governos que vêm, por exemplo, na monocultura de palma africana ou na extração de minerais, um caminho quase que infalível para o desenvolvimento econômico do país. Exemplo do que se afirma é o aumento de grandes projetos de mineração na Colômbia e, portanto, de conflitos sociais durante os dois períodos de governo de Álvaro Uribe Velez (2002-2006, 2006-2010) situação que continua durante os períodos de Juan Manuel Santos (2010-2014, 2014-2018), sob o que tem sido denominado como a “locomotora minera”, um dos principais eixos de desenvolvimento do governo. Uma das áreas afetadas por tais iniciativas é a região amazônica, que experimentou no último ano (2016), um aumento nos níveis de desmatamento em algumas zonas,

---

<sup>3</sup> Ao falar de extrativismo estou utilizando a definição de Gudynas como “um tipo de extração de recursos naturais, em grande volume ou alta intensidade, e que estão orientados especialmente a serem exportados como matérias primas sem processar, ou com um processamento mínimo” (2013:6). Diferente ao conceito de extrativismo manejado no Brasil, que está relacionado com as reservas extrativistas, áreas manejadas por populações extrativistas tradicionais que tem como objetivo o uso sustentável dos recursos da área. No entanto, é importante considerar que os dois casos referem a processos próprios do projeto moderno do desenvolvimento (MENDES, 2011).

além da proliferação de práticas de mineração ilegais<sup>4</sup>. Igualmente se tem registrado, na última década, um caso específico de interesse para desenvolver um projeto de exploração de ouro no interior do resguardo indígena Yaigojé-Apaporis, localizado no interior dos departamentos de Vaupés e Amazonas<sup>5</sup>. Deste modo, o objetivo do presente texto é apresentar uma análise sobre o processo de defesa do território dos povos indígenas que habitam na parte baixa do rio Apaporis frente à ameaça da mineração, ressaltando o estabelecimento de relações com diversos atores ao longo do processo.

## **O resguardo Yaigojé-Apaporis: a defesa do território**

O resguardo indígena Yaigojé-Apaporis foi constituído em 1988 e, posteriormente, ampliado em 1998. Na sua conformação foi de suma importância o trabalho do capitão indígena Isaac Macuna, liderança amplamente reconhecida nessa época na região, e quem fez a solicitação diretamente ao então Presidente da República Virgilio Barco, em 1988, para a declaração da área como resguardo indígena. O resguardo é uma figura herdada dos tempos da colônia para a organização política, social e territorial dos indígenas na Colômbia, que começa a ter vigência através da lei 89 de 1890, que procurava “civilizar os selvagens”. No entanto, foi uma medida que terminou contribuindo para a manutenção das práticas dos povos indígenas. Em meados do século XX surgiu uma iniciativa que procurava acabar com a figura do resguardo, o que demandou à organização dos indígenas em nível nacional, uma articulação inicial com os movimentos camponeses com destaque à época para a defesa dessa figura. O resguardo faz referência principalmente ao reconhecimento da propriedade coletiva da terra e à autonomia das comunidades, nos usos e administração. A Constitución Política de Colombia de 1991, no artigo 329, estabelece que esses territórios são “de propriedade coletiva e não alienáveis”.

A área do resguardo indígena, com 1'020.320 ha, engloba os povoados de Mirirtí-Paraná, La Victoria, La Pedrera e Taraira (localizados nos dois departamentos, Amazonas e Vaupés). As etnias que habitam o território desde tempos ancestrais e que foram reconhecidas como beneficiárias da declaração do resguardo são os Macuna, Tanimuka, Letuama, Yauna, Cabiyari, Barazano e Yujup-Maku que estão distribuídas em 19 comunidades ou assentamentos dentro do resguardo. Essas etnias pertencem ao chamado complexo cultural do Alto Rio Negro, também conhecido na Colômbia como complejo sociocultural del Vaupés (Correa, 2007) ou região do Noroeste amazônico, que caracteriza-se pela prática do

---

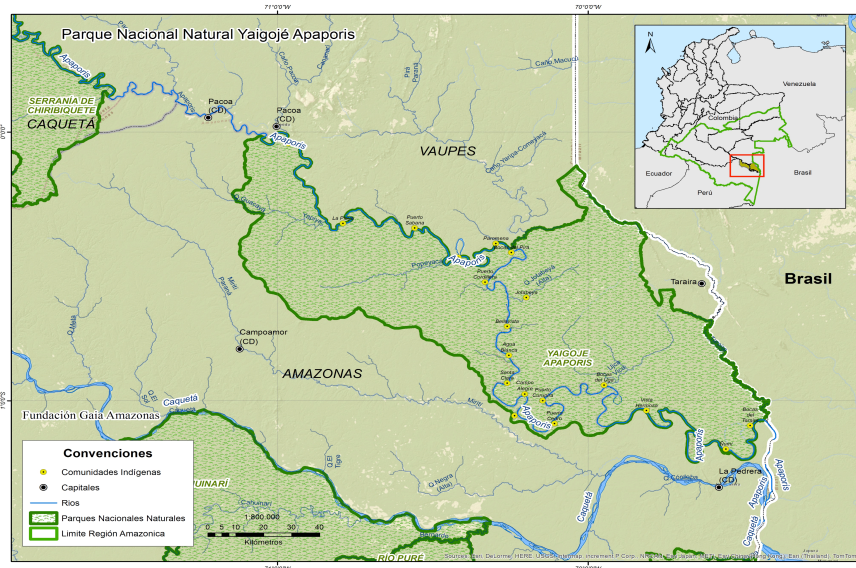
4 Um elemento que tem possibilitado o aumento dessas problemáticas foi o acordo de paz com a guerrilha das FARC, já que a retirada da guerrilha permitiu o acesso a territórios que estavam sob o seu controle e que hoje são alvo de interesse de diversos atores para o desenvolvimento de empreendimentos econômicos.

5 Departamentos na Colômbia seria o equivalente aos estados no Brasil.



ritual do Yurupari e pela descendência comum da anaconda-canoa ancestral, entre outros elementos. A grande maioria das etnias é falante de alguma língua da família linguística Tucano, especificamente da subfamília Tucano Oriental (ARDILA, 1989); as demais pertencem à família linguística makú-puinave e à família arawak. (FORERO et al., 1998)

### Localização do Resguardo-Parque Nacional Natural Yaigojé-Apaporis



Elaborado por: *Fundación Gaia Amazonas*, 2014.

Disponível em: <http://www.yestolifenotomining.org/yaigoje-apaporis-colombian-constitutional-court-decision-could-change-the-history-of-the-amazon/>, última consulta 24/10/2017.

A conformação do resguardo surge como uma iniciativa das lideranças indígenas assentadas às margens da parte baixa do rio Apaporis, para obter o reconhecimento da propriedade sobre o território habitado ancestralmente e ter autonomia no seu manejo. A projeção dos indígenas era unir esforços em prol das melhorias, principalmente dos serviços de educação e saúde com que contavam, através de assumir o controle do modelo educacional, que até então estava nas mãos da igreja católica por meio dos internatos, e ter controle sobre a administração dos serviços de saúde, principalmente em relação à inclusão dos conhecimentos tradicionais. A criação do resguardo se apresentava também como uma forma de estabelecer uma relação mais efetiva com o governo nacional, através dos canais formais de representação. A resposta do governo colombiano frente à demanda dos indígenas do Apaporis foi positiva. Além desse, vários resguardos foram estabelecidos na época, (Mirití-Paraná 1981, Vaupés 1982, Komeyafú e Puerto Córdoba 1985, Yaigojé-Apaporis 1988, e posteriormente Curare-Los Ingleses 1995), dentro de uma dinâmica de aproximação entre as

políticas indigenistas e ambientalistas promovidas pelo estado, reflexo também do olhar internacional sobre a Amazônia, que tem produzido efeitos na maioria de países com território amazônico.

O estabelecimento dos resguardos levou a um processo de diferenciação e ratificação de identidades no interior de cada “nova” coletividade e em relação à sociedade nacional, criando uma nova relação de pertencimento com o território e entre os diversos grupos. Como menciona João Pacheco de Oliveira “(...) a definição de um território é um momento essencial para que os indígenas se instituam como comunidade política, construam uma identidade coletiva singularizadora, estabeleçam modos de sociabilidade e selecionem elementos de cultura que qualificam como efetivamente seus” (2002; 279). Assim, iniciou-se um processo de reorganização territorial no Amazonas colombiano, onde as lideranças indígenas da região, que já estavam desenvolvendo iniciativas dentro das próprias comunidades, começaram a estabelecer um diálogo entre eles e com as instituições do governo departamental e nacional, solicitando o reconhecimento da autonomia indígena para o manejo do território, manifestação ao mesmo tempo de uma nascente “inscrição da identidade em política” (MIGNOLO, 2008:313). Essas iniciativas enquadram-se no processo de luta dos povos sobreviventes à época do genocídio causado pela exploração da borracha (finais do século XIX, começo do século XX). Em certa medida, o reconhecimento da propriedade e autonomia sobre os territórios ancestrais, deve-se ao “pagamento da dívida histórica” que tem o governo colombiano com as populações indígenas da Amazônia vítimas da “febre da borracha”.

A mencionada ampliação do resguardo Yaigojé-Apaporis em 1998 foi produto da análise realizada pelos pensadores tradicionais<sup>6</sup> do Apaporis que manifestavam que vários dos principais lugares sagrados relacionados com os mitos de origem estavam por fora da delimitação feita na criação do resguardo e, portanto, estavam em perigo. Assim, depois de um longo trabalho de mapeamento e reconhecimento por parte das comunidades sobre a área mínima necessária para a manutenção da vida e o equilíbrio do mundo, realizados através da cura desses lugares, e da demonstração de sua importância para os habitantes da região, conseguiu-se incluir esses locais na nova delimitação do resguardo, processo que levou 8 anos para ser efetivado.

Em conjunto com o processo de criação dos resguardos começou a ter força no Amazonas a figura dos capitães indígenas, que eram os representantes oficiais de cada comunidade ou assentamento. No começo, esses capitães eram os pensadores tradicionais, chefes de malocas ou cantores, mas com o tempo essa posição começou a ser ocupada igualmente por outros membros da comunidade,

---

<sup>6</sup> “Pensador tradicional” ou “curador de mundo” é a forma como na região se denomina ao xamã (kumua). “O pensador é o responsável de permitir a exploração (dos lugares sagrados) e de regular a sua gestão, especialmente durante as cerimônias de curación del mundo, onde percorre com o pensamento todo o território, nomeando os lugares sagrados e se comunicando com os respetivos donos” (FRANKY, 2000: 32).

principalmente aqueles que receberam uma formação em educação ocidental nos internatos religiosos. Os capitães são escolhidos pelos membros de cada aldeia e passam a fazer parte de um conselho regional com os capitães das outras aldeias, “as primeiras organizações comunitárias foram ideadas nos anos 70 e 80 nomeando os capitães baixo uma concertação com os assentamentos maiores, como no caso de Centro Providencia, no Apaporis, e outras comunidades no rio Mirití-Paraná” (ACIYA, 2000 b: 4).

Com a promulgação da Constitución Política de 1991, que declara a Colômbia como uma nação multiétnica y pluricultural, e com os avanços mencionados sobre as políticas indígenas, os habitantes do Amazonas deviam fortalecer os processos de organização e relacionamento entre eles e com o Estado. Uma figura criada para esse fim são as chamadas AATI, Asociaciones de Autoridades Tradicionales Indígenas, que têm o objetivo de criar políticas de governo próprio através da elaboração de planos de ordenamento territorial, planos de vida das comunidades, entre outros. Deste modo, foi criada a Asociación de Capitanes Indígenas del Yaigojé-Apaporis-ACIYA em 1994.

Nossas autoridades tradicionais e outras lideranças de ACIYA são os que diagnosticam, discutem e apresentam as problemáticas atuais dos povos indígenas do Baixo Apaporis, e levam esse conhecimento para fora para lhe dar a conhecer ao governo branco nosso esforço na proteção do mundo, dentro deles a selva, os rios, os animais e outros. A organização também serve para chegar a um acordo de trabalho com as diferentes instituições estatais e com as ONGs. (ACIYA b, 2000:4)

Estas Associações são os órgãos principais de discussão e decisão sobre o futuro dos povos do Amazonas. ACIYA ratifica que sua proposta de manejo territorial está sempre sujeita ao conhecimento tradicional, ressaltando que seu território já está ordenado desde os tempos míticos e tem sido conservado assim pelo trabalho dos sabedores, sendo que o que eles fazem agora é, de certa forma, traduzir essa proposta em termos ocidentais, para serem reconhecidos e valorados pela sociedade nacional.

## **O mundo olha para nós**

O processo conjunto de reconhecimento de direitos aos indígenas e de promulgação de medidas de proteção ambiental na Amazônia, estão enlaçados com os discursos produzidos no nível internacional sobre a necessidade de construir uma série de compromissos para a proteção do meio ambiente frente à ameaça do aquecimento global. Desde finais da década de 1970, como menciona Ulloa, “as ações políticas dos povos indígenas e os processos de construção de identidade têm estado relacionados com a ecologia, o ambientalismo e a conservação da biodiversidade, o que coincide com a internacionalização do direito ambiental” (2004: 38). Para o caso colombiano, destaca-se a promulgação em 1974 do Código

Nacional de los Recursos Naturales Renovables y del Ambiente, código ainda vigente que definiu a estruturação do Sistema Nacional de Parques Nacionales e a administração e uso dos recursos naturais na Colômbia (RAISG, 2016: 90). O anterior ligado a dois principais acontecimentos no marco ambiental internacional, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano de 1972, e a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como a Rio 92. Do último evento surge o compromisso na Colômbia de conformar o SINAP, Sistema Nacional de Áreas Protegidas, regulamentado finalmente no ano 2010.

Esse crescente interesse internacional sobre a Amazônia pode ser analisado igualmente desde outras perspectivas. Por exemplo, desde a possibilidade de explorar algumas zonas da Amazônia ainda “não tocadas pelo homem branco”, ou melhor, ainda não destruídas completamente, depois de ter e continuar explorando o continente africano. Como menciona Leroy, “Quando o capital e os governos do <Norte> enxergam a bacia amazônica, eles não veem oito países, uma semicolônia francesa e múltiplos povos. Veem uma das últimas fronteiras para a acumulação do capital” (2010:105). A outra perspectiva, como resposta precisamente dos movimentos ambientalistas a essa arremetida do capital internacional, procurando visibilizar a importância de proteger o “pulmão verde do mundo”.

### **“El Parque Nacional Natural Yaigojé-Apaporis”. Um parque por uma mina**

No ano 2007 a multinacional canadense Cosigo Resources iniciou atividades de mineração no povoado de Taraira no Vaupés, numa zona conhecida como La Serranía del Taraira<sup>7</sup>, muito próxima da área do resguardo Yaigojé-Apaporis. Igualmente solicitou na época ao Instituto Colombiano de Geología y Minería-Ingeominas, a concessão de um título para explorar ouro na Serranía de la Libertad, localizada dentro do resguardo indígena e onde se encontra El Chorro de la Libertad ou Yuisi, considerado pelas diferentes etnias que habitam o território como o lugar sagrado de maior importância. Yuisi representa para os povos do Apaporis o lugar onde nasceu a humanidade, dali depende o equilíbrio do entorno. Nesse lugar sagrado, os xamãs se reúnem para realizar o ritual do Yuruparí, comum entre os povos do alto rio negro que lhes permite realizar a cura do mundo. Além disso, mediante esse ritual, realiza-se a transição dos jovens das diferentes etnias à vida adulta, recebendo o mandato que lhes foi estabelecido ao nascer pelo pensador, isso mediante a apresentação das flautas sagradas do Yuruparí. Uma liderança do Apaporis menciona num documento publicado pelo Programa das

---

<sup>7</sup> Essa atividade extrativa faz parte do projeto denominado Machado. A companhia canadense obteve do governo colombiano um título de exploração por 30 anos sobre a área que eles denominam El cinturón de oro del Taraira.

Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), “Yuisi é o berço de nosso pensamento, de nossa vida e nosso poder. Tudo o que existe nasce aqui em pensamento: a natureza, os cultivos, árvores, frutas, tudo o que existe, existe primeiro em pensamento” (PNUD, 2016: 6).

Frente a essa ameaça, os capitães indígenas e os pensadores tradicionais das diferentes etnias agrupadas em ACIYA, iniciaram um processo de discussão sobre a forma como deveriam enfrentar essa problemática. Alguns anos atrás, no mesmo Chorro de la Libertad, o governo departamental instalou uma inspeção de polícia, uma escola e um posto de saúde sem consultar a população. Esses foram retirados pela pressão exercida pelos indígenas mediante uma ação legal interposta pelo capitão Rondon Tanimuka contra o governo departamental. Igualmente, nesse ano 1995, pessoas alheias à comunidade tentaram estabelecer um projeto de pesca comercial no raudal de la Playa, outro lugar sagrado que encontrava-se fora do resguardo, situação que precisou da reação da comunidade e terminou com a retirada dos comerciantes.

No entanto, frente a uma ameaça como a exploração de ouro as medidas a adotar deviam ser de outra natureza, os atores envolvidos respondiam a lógicas transnacionais e a interesses contrários aos dos habitantes da região. Um elemento chave na situação, parte do fato de que a figura do resguardo indígena protege o território e oferece autonomia aos povos para decidir sobre si mesmos, mas aquilo considerado como território pela legislação colombiana difere da concepção indígena que considera o território como parte de um todo. “O território é o eixo principal do seu modo de vida porque está ligado com sua reprodução física e social, com a organização do trabalho, com sua forma de manejar os recursos naturais e de planejar os assentamentos” (FRANKY et al, 1999: 9). Assim, a figura do resguardo protege o solo, mas não cobre o subsolo que continua pertencendo ao Estado, com o argumento de que com a extração de ouro se conseguirão recursos econômicos para desenvolver projetos no nível departamental e nacional, a mineração encontra um caminho para se instalar, por exemplo, no interior de um resguardo indígena, como é o caso aqui analisado. O conceito de território utilizado pelo Estado nas normas sobre ordenamento territorial considera o território como equivalente à terra, numa dimensão puramente material e mercantil.

Na cultura ocidental, exerce-se propriedade sobre as terras para explorá-las economicamente, o que implica uma relação de domínio entre cultura e natureza. Daí que o enfoque do estado se concentre em organizar o uso dos solos em função de propriedade, produção e economia. Por isso os indígenas têm dito que <o ordenamento territorial que propõe o Estado tem uma visão limitada ao contemplar somente o elemento material do geográfico> (FUNDACIÓN GAIA AMAZONAS, 2000: 237)

Desse modo, através da assessoria da Fundación Gaia Amazonas (FGA) determinou-se que a única figura legal na Colômbia que pode proteger o território, incluindo o subsolo, é a figura de Parques Nacionales Naturales (PNN). É importante destacar dentro do processo histórico vivido pelos indígenas do

Apaporis nos últimos tempos, a participação do Antropólogo de ascendência alemã Martin von Hildebrand, quem tem uma longa experiência de pesquisa com a etnia Tanimuka. Nos anos 80, trabalhou como diretor de assuntos indígenas na Colômbia, e foi membro na época do recém criado Instituto Colombiano de Antropología e Historia (ICANH). Posteriormente, foi o representante do governo colombiano frente à Organização Internacional do Trabalho (OIT) na negociação da Convenção N°. 169 de reconhecimento dos direitos aos povos indígenas e tribais. No início de 1990, criou a mencionada FGA, que vem acompanhando desde então os povos indígenas do noroeste amazônico colombiano para “o reconhecimento e implementação dos direitos, territórios e sistemas de governo local” 8.

Um apoio fundamental para o funcionamento da ONG tem sido a criação do Programa de Consolidación Amazónica (Coama), que reúne várias organizações não governamentais colombianas e europeias, com financiamento principalmente de governos europeus, que tem como missão apoiar aos indígenas na preservação da diversidade cultural e biológica do amazonas. (HILDEBRAND & BRACKELAIRE, 2012:81)

### **“As doenças de branco se curam com remédios de branco”. A criação do Parque Nacional Natural Yaigojé-Apaporis**

Uma das principais características deste processo é que a solicitação para a criação do Parque Nacional foi realizada pelas mesmas comunidades que habitam na área a ser declarada como Parque, e que estão representadas em ACIYA. Frente à aliança com Parques Nacionales Naturales para a proteção do território, o capitão Rondón Tanimuka menciona:

Com os rituais defendemos as doenças que o mundo libera, defendemos os lugares sagrados, mas como agora não se pode defender somente com pensamento tradicional, ao tirar das minas se produzem mais doenças, chegam outros a trabalhar e se torna numa riqueza para satisfazer as necessidades dos brancos, hoje em dia não podemos mais controlar estas doenças (MINISTERIO DEL INTERIOR Y DE JUSTICIA, 2009:5)

A experiência de criação de Parques na Colômbia tinha acontecido geralmente desde uma dinâmica contrária, onde era o Ministerio del Medio Ambiente (MMA), PNN, ou outra instituição relacionada, quem propunha a proteção da área, muitas vezes gerando um conflito com os habitantes desses territórios. Os mesmos habitantes do Apaporis já tinham rejeitado uma iniciativa

---

8 Ver: <http://gaaamazonas.org>. A atuação desta ONG tem sido motivo de crítica por parte de alguns setores indígenas e não indígenas que consideram que esta se aproveita do discurso do “nativo ecológico” para obter apoio econômico do estrangeiro. Além de exercer uma forte tutela sobre os indígenas na região. No entanto, para os membros de ACIYA o apoio oferecido pela GAIA tem sido fundamental nas lutas pelo reconhecimento de sua autonomia e na defesa do território.

de parques nacionais, em 1996, para criar um parque nacional na área que ficou fora da primeira delimitação do resguardo. A iniciativa havia sido elaborada sem consultar os indígenas, que souberam dela através de um ex-funcionário do MMA que trabalhava neste então como assessor de ACIYA. Os indígenas tiveram que demonstrar ao governo nacional que o interesse deles era que essa área fosse incluída dentro do resguardo, e mencionavam que a criação de um parque nacional estava contra sua autonomia para manejar o território (FORERO, 1998:9).

O dia 17 de março de 2008, ACIYA realizou a solicitação frente ao então Ministerio de Ambiente, Vivienda y Desarrollo Territorial (MAVDT), para a criação do Parque Nacional sobre a mesma área que abrange o resguardo indígena. O MAVDT emitiu um parecer favorável sobre a iniciativa dos habitantes do Apaporis e se deu começo ao devido processo. Desse modo ACIYA, com a colaboração da FGA, realizou em junho de 2008 um acordo com a Unidad Administrativa Especial del Sistema de Parques Nacionales (UAESPNN), para desenhar a metodologia a seguir para a declaração do parque, que precisava da realização de uma consulta prévia. Determinou-se que inicialmente se visitariam os 19 assentamentos que compõem o resguardo para apresentar aos habitantes o projeto da criação do parque, os objetivos, a proposta de manejo do território, as implicações e limitações, dentre outros. Depois de feito esse percurso, realizou-se um encontro numa das aldeias do resguardo para formalizar a realização da consulta prévia. Nesse encontro não assistiram membros de 7 das 19 comunidades que habitam a área.

Finalmente, realizou-se a consulta previa onde se aprovou a criação do Parque Nacional, decisão que foi ratificada num congresso de autoridades realizado na aldeia de Centro Providencia, nos dias 24 e 25 de Julho de 2009. Em conformidade com os requisitos constitucionais e legais, o MAVDT proferiu a resolução numero 2079 de 27 de Outubro de 2009, por meio da qual se “declara, reserva y delimita el Parque Nacional Natural Yaigojé-Apaporis” (PNNYA) com 1’056.023 hectares (MAVDT, 2009). Paradoxalmente, o 29 de outubro de 2009, dois dias após a declaratória do parque, INGEOMINAS lhe outorgou à mineradora canadense Cosigo Resources Ltda, um título para a exploração de ouro na Serrania de la Libertad, dentro do novo Parque Nacional. Os habitantes do novo parque reagiram, os membros de ACIYA junto com a UAESPNN solicitaram a Agencia Nacional de Minería (ANM) e a INGEOMINAS a anulação do título. Dois anos depois, em julho de 2011, foi anunciado o cancelamento do título de exploração.

Trata-se de uma clara demonstração dos diferentes interesses existentes entre as instituições estatais que têm a capacidade de influenciar sobre os territórios. De um lado, encontramos as instituições encarregadas da proteção do meio ambiente que, em parceria com os habitantes do Apaporis, trabalharam para a criação do parque nacional como estratégia para a proteção do território contra a mineração. Caso do atual Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sostenible (MADS) e de PNN,

que tem uma vocação dirigida à proteção e conservação dos diversos ecossistemas ressaltando a ampla biodiversidade presente no país, e a importância do manejo adequado do nosso entorno<sup>9</sup>. Do outro lado, temos as instituições encarregadas da exploração de minerais no país como o Ministério de Minas y Energias (MME) e a ANM, que manejam uma política de incentivo à exploração dos “recursos naturais”, principalmente mediante a chegada de capitais estrangeiros e o incentivo à exportação de matérias primas, colocando essa como uma atividade de primeira importância para o país, dada a vasta riqueza em minerais que tem a Colômbia.

Essa contraposição entre duas visões sobre o manejo do meio ambiente - proteção/exploração - tem grandes consequências para as populações que terminam no meio das contradições que se reproduzem nas esferas de decisão. Nessa contraposição, existe uma assimetria gerada desde a estrutura do Estado mesmo, dentro de um projeto de desenvolvimento econômico, que privilegia a visão da necessidade de aproveitar os “recursos naturais” para alcançar o bem-estar geral por cima de uma visão de proteção e conservação que não rende os resultados econômicos necessários para o crescimento da economia do país. Seria suficiente dar uma olhada no orçamento operacional que manejam os respectivos ministérios de Médio Ambiente e Minas y Energias, para dar conta dessa assimetria<sup>10</sup>.

## **As armadilhas e as divisões**

Durante o processo de consolidação do parque produziu-se uma divisão no interior da associação indígena e se criou uma nova associação chamada Asociación de Capitanes Indígenas de Taraira Vaupés (ACITAVA), com 5 das 19 comunidades que pertenciam a ACIYA. Os membros da nova associação mencionavam que não haviam sido consultados para a conformação do parque, violando um direito constitucional protegido pela OIT e, portanto, consideravam que a declaratória não era legítima, pelo que mediante uma acción de tutela<sup>11</sup>, solicitaram a revogação do parque. Além disso, argumentavam que tinham o direito de desenvolver atividades de exploração de recursos naturais não renováveis, e consideravam que a figura do parque lhes restringia a autonomia, as possibilidades de atuar no território, além dos preceitos tradicionais da comunidade, que eram os pilares da proposta de manejo do parque.

A decisão sobre o futuro do parque ficou em mãos da Corte Constitucional (CC), órgão encarregado de decidir se o processo de criação do parque tinha

---

<sup>9</sup> Pelo menos no discurso essa é a intenção, ainda que existam algumas contradições na prática. Por exemplo, na falta de apoio a certas iniciativas geradas desde o local nos territórios e que não são parte da agenda dessas instituições.

<sup>10</sup> Dentro do orçamento estimado para o 2018 o setor ambiental terá uma redução de 24% em relação a 2017, com uma cifra de 557 mil milhões de pesos. O funcionamento do setor de minas situa-se por volta de 3 bilhões de pesos.

<sup>11</sup> A “acción de tutela” é um mecanismo estabelecido no artigo 86 da Constitución Política de Colombia de 1991, que permite a proteção dos direitos constitucionais fundamentais de todo cidadão quando forem vulnerabilizados pela ação ou omissão de qualquer autoridade pública.



vulnerabilizado os direitos de parte dos habitantes e então seria inconstitucional, com o qual a figura de parque nacional não poderia ser aplicada e o título de mineração teria validade. Começando o ano 2014, três juízes da CC, em companhia de funcionários de PNN, Defensoria del Pueblo (DP), MMADS, e de outras instituições governamentais, viajaram até a comunidade de Centro Providencia no parque Yaigoje-Apaporis para escutar as posições dos habitantes da área, e emitir uma decisão sobre a conformação do parque nacional.

Nesse encontro, o representante de ACITAVA que liderou a solicitação de revogação do parque, que não é indígena e se desempenhou como inspetor de polícia na área tempo atrás, reconheceu que no processo legal de oposição ao parque a companhia mineradora Cosigo acompanhou tudo o processo, outorgou assessoria legal, apoio econômico para viagens a Bogotá e outras despesas do processo, entre outros benefícios materiais<sup>12</sup>. Segundo ele, as 5 comunidades que se separaram de ACIYA aceitaram o apoio da companhia porque não acreditavam que a aliança com PNN fosse benéfica para as comunidades, mas a intenção era aproveitar a ajuda da mineradora para desenvolver um projeto de mineração próprio dos indígenas. No entanto, eles perceberam que os interesses da companhia eram outros, deixaram de receber a assessoria, e ao ver o interesse no nível nacional de declarar a área como de proteção, assim como da maioria das comunidades que habitam no território, os membros de ACITAVA mudaram de posição e manifestaram o interesse de trabalhar em conjunto com ACIYA e PNN no manejo do parque. (CORTE CONSTITUCIONAL, 2014)

Posteriormente, no dia 17 de julho de 2014, a CC ratificou que o processo tinha sido legítimo cumprindo com os requisitos exigidos. A decisão do tribunal ratifica a proteção sobre o território e o patrimônio cultural material e imaterial das diversas etnias que habitam no Apaporis, proíbe qualquer atividade de prospecção e exploração de minerais. Igualmente, solicita-se a realização de uma avaliação sobre a atuação da companhia Cosigo Resources no Apaporis<sup>13</sup>. “A sentença da corte assim mesmo confirma a compatibilidade de um Resguardo Indígena, uma Reserva Forestal e um Parque Nacional, e a necessidade de que as autoridades tradicionais e as autoridades ambientais coordenem a administração e o manejo deste território” (FGA, 2014)<sup>14</sup>.

---

<sup>12</sup> Os membros de ACIYA também manifestaram que Cosigo programou várias atividades com as comunidades de ACITAVA nos mesmos dias em que estava programada a votação para a criação do parque. Além disso, alguns indígenas têm manifestado que a companhia levou uns indígenas canadenses a algumas aldeias para falar sobre como eles faziam mineração no seu território junto com a mineradora. Esses fatos estão sendo investigados pela defensoria del Pueblo.

<sup>13</sup> Por sua parte, a mineradora apresentou frente à Comisión de las Naciones Unidas para el Derecho Mercantil, uma ação judicial contra o governo colombiano pelas afetações sofridas devido ao cancelamento do título de mineração, apoiando-se no descumprimento do tratado de livre comércio assinado entre a Colômbia e os Estados Unidos, e o tratado entre a Colômbia e o Canadá.

<sup>14</sup> O principal argumento favorável à transposição do resguardo e o parque nacional é que as duas figuras têm como objetivo a proteção de um território de alto valor biológico e cultural, no qual seus habitantes são o ator principal para sua proteção. No entanto, existem críticas a essa interpretação que sublinham que a figura do parque termina se impondo à do resguardo, violando um direito constitucional (ROLDAN, 2007).

## Considerações finais

A partir do caso apresentado podemos ver como uma iniciativa externa para o aproveitamento de um recurso natural gera uma série de efeitos e consequências sobre o território e seus habitantes. Um desses efeitos foi a necessidade de desenvolver múltiplas estratégias para a defesa do território, o que implicou ao mesmo tempo, no estabelecimento de relações com outros atores, principalmente no cenário nacional, assim como o fortalecimento de relações existentes. Nesse leque de relações, destaca-se o trabalho com PNN, com o MMADS e com a Ong Gaia, atores que participam nessa relação com os indígenas com diversas posições, no entanto, mesmo que o eixo principal que motive suas ações seja a preservação da natureza. Desse modo, os indígenas do Apaporis tiveram que recorrer a um “remédio de branco” para curar a doença que estava chegando ao território.

O fato de criar um parque nacional no Apaporis implica que os indígenas não vivem mais dentro de um resguardo e começam a ser parte do sistema nacional de áreas protegidas, com todos os elementos que isso traz. Por exemplo, ter que criar um regime especial de manejo (REM), onde se estabelecem as diretrizes a seguir na administração do parque, com elementos a estabelecer como o ingresso ou não de pessoas externas à comunidade, ou o tipo de atividades a desenvolver no território. Haverá turismo no Apaporis? Essa é uma questão que em outros tempos não estava na pauta de discussão dos indígenas, mas que hoje é de grande importância. Igualmente se origina a necessidade de formar um quadro de administração do parque que, entre outras coisas, tem que interagir com a burocracia do governo nacional e departamental, situação que representa um grande desafio para os povos indígenas. Como menciona Luciano:

Uma das principais dificuldades enfrentadas pelas comunidades e organizações indígenas é lidar com o modelo burocrático de organização social, política e econômica dos brancos o qual são obrigados a adotar nas suas comunidades para garantir seus direitos de cidadania, como o acesso a recursos financeiros e tecnológicos. O modelo de organização social, no formato de associação institucionalizada, não respeita o modo de ser e de fazer dos povos indígenas (2012:219).

Podemos dizer que os indígenas foram, por causa da ameaça da mineração, obrigados a decidir entre duas perspectivas, que não são precisamente opostas se consideradas dentro do projeto do desenvolvimento: aceitar a mineração no território e as consequências que isso tem para sua existência, incluindo a afetação do imaginário existente sobre eles como “guardiães da natureza” frente à sociedade nacional e frente a outros povos indígenas; ou criar um parque nacional e entrar no “universo da conservação”, objetivando formas de manejo do território que eles têm praticado desde tempos ancestrais e que os liga com o discurso internacional do “nativo ecológico” (Ulloa, 2004). Daí a importância de sublinhar a relação estabelecida entre ACIYA e a FGA, que vincula os indígenas do Apaporis aos

discursos de proteção ao meio ambiente, amplamente aceitos no nível internacional, e que como menciona Baviskar (2001), os coloca numa posição favorável na disputa do conflito ao relacionar uma “green agenda” com formas tradicionais de subsistência e identidades primordiais e unitárias. Como exemplo disso, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), outorgou no ano 2015 o premio Iniciativa Ecuatorial a ACIYA pelo aporte à conservação do meio ambiente.

Outro elemento importante para destacar da participação da ONG no Apaporis, é que, possivelmente, um dos fatores que possibilitou a criação do parque, sendo que anos atrás uma iniciativa semelhante tinha sido rejeitada pelos indígenas, é a função que a ONG Gaia cumpriu como mediadora entre PNN e os indígenas do Apaporis, para se chegar a um acordo sob a pressão da ameaça existente sobre o território. Função mediadora acionada através do discurso da “conservação ambiental” e o “desenvolvimento sustentável”.<sup>15</sup> Igualmente é necessário mencionar que na situação específica do Apaporis, a ação dos operadores do direito foi positiva em relação à proteção jurídica da “questão ambiental”, mas principalmente, da questão do direito dos povos indígenas a decidir sobre as ações que possam afetar o território que habitam e, portanto suas próprias vidas. Igualmente é importante considerar que detrás dessas instituições estão funcionários, indivíduos com habitus de classe específicos (ZHOURI, 2014) estruturantes das visões e posições que eles têm sobre a natureza, a conservação, os indígenas, entre outros. Sendo que desde suas posições de poder influenciam e afetam com suas decisões, caso dos Magistrados da CC, funcionários de PNN, da mineradora Cosigo, do MAVDT, da FGA, dentre outros.

Assim, apresenta-se um grande desafio tanto para os indígenas do Apaporis quanto para o estado Colombiano em relação ao estabelecimento de novas formas de agir e de fazer. A iniciativa dos indígenas de manejar o parque, a partir dos seus preceitos tradicionais, numa parceria com PNN, é um contraponto à tradição estatal de exercer controle sobre as áreas protegidas, e apresenta-se como um exemplo da prática de outras formas de governo e administração do território, com a importância de que estas práticas surgem num território que faz parte do que Das e Polle (2008) denominam as márgens territoriais e sociais do estado. Gera-se então, um precedente que serve como exemplo para outras experiências de gestão do território, desde experiências locais, que são a sua vez formas de resistência às premissas ideológicas do desenvolvimento (COSTA FILHO, 2016).

Quanto ao papel desempenhado pela companhia Cosigo resources, não há dúvidas que existiu uma ingerência direta sobre a população, que visava conseguir a aprovação do empreendimento minerário na região. Para tal objetivo, utilizaram várias estratégias, desde oferecer uma imagem harmônica de práticas de

---

<sup>15</sup> Agradeço ao professor Pekka Virtanen da University of Jyväskylä, Finlândia, pelas observações sobre esse ponto.

“desenvolvimento econômico sustentável” e de “preservação ambiental” e inclusive cultural, através do discurso científico, propondo uma exploração de “baixo impacto”, com técnicas inovadoras de baixo risco ambiental, até incentivar a divisão entre os indígenas com a criação da ACITAVA e procurar a derrogação do parque. Vale a pena notar como, nas discussões sobre a exploração de ouro dentro do resguardo, pouco se falou sobre o contexto geral do empreendimento, por exemplo, a construção de infraestrutura para o transporte de materiais, o constante fluxo de pessoas e maquinaria, o estabelecimento dos operários do empreendimento dentro do território indígena, o uso de recursos hídricos, entre outros, que, em muitos casos, acabam causando mais prejuízos que a extração do ouro em si.

Por último, cabe mencionar como a região amazônica em geral tem sido alvo nos últimos tempos de uma empreitada econômica que tem afetado as populações habitantes desse território. No caso do Apaporis, a região tem sido alvo em repetidas ocasiões de fenômenos como o comércio de peles e animais, a extração de plantas medicinais, a mineração ilegal, o tráfico de drogas e a presença de grupos armados, entre outros, que estão constantemente tornando vulnerável o território e, de certo modo, paradoxalmente, unindo e fortalecendo os povos que ali habitam. Um efeito dessas ameaças é a desestabilização dos modos de vida dos diversos povos, criando divisões, deslocamentos, uniões, etc., que reconfiguram constantemente o panorama amazônico, o que denota a importância da realização de pesquisas que discutam e tornem visíveis essas problemáticas.

## **Bibliografia**

ACIYA. Experiencia de ordenamiento territorial del Bajo Apaporis. In: Juan J. Vieco, Carlos E. Franky y Juan A. Echeverri (eds). *Territorialidad indígena y ordenamiento en la Amazonía*. Universidad Nacional de Colombia, Santafé de Bogotá, Unibiblos, 2000.

ACIYA (b). *Propuesta de ordenamiento del bajo Apaporis (esquema)*. Leticia, 2000.

ARDILA, Olga. Diversidad lingüística y multilingüismo en los grupos Tucano del Vaupés. *Revista Forma y Función*, Bogotá, Universidad Nacional de Colombia, # 4, págs. ,1989.

LUCIANO, Gersem dos Santos. A conquista da cidadania indígena e o fantasma da tutela no Brasil contemporâneo. In: Ramos, Alcida. *Constituições nacionais e povos indígenas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

BAVISKAR, Amita. Written on body, written on Land: violence and environmental struggles in Central India. *Berkeley Workshop on Environmental Politics. Institute of International Studies, Working Papers*, 2001.

CORTE CONSTITUCIONAL, Sala cuarta de revisión. *Sentencia T-384A/14*, Bogotá, 2014.

CORREA, François. Los nietos de la anaconda ancestral. *Revista Maguaré*, Bogotá, Universidad Nacional de Colombia, # 21, págs. 365-380, 2007.

COSTA FILHO, Aderval. Povos e comunidades tradicionais: por um outro desenvolvimento. In. Andréa Maria Narciso Rocha de Paula [et al] (org.). *Povos e comunidades tradicionais: contribuições para um outro desenvolvimento*. Montes Claros, Unimontes, 2016.

DAS, Veena & POOLE, Deborah. El Estado y sus márgenes. *Revista Académica de Relaciones Internacionales*, núm. 8, GERI-UAM, 2008, p. 19-52.

FORERO, Oscar. *El trabajo cartográfico como eje fundamental para la formación de ACIYA y sus desarrollos en cuanto al ordenamiento territorial*. Bogotá, (sem publicação) 1998.

FORERO, Oscar A. TANIMUCA, Jaime e LABORDE, Ramón. Colombia: Reserva Natural Resguardo indígena Yaigójé. In: *Derechos indígenas y conservación de la naturaleza. Asuntos relativos a la gestión*. Copenhagen, IWGIA, FPP, AIDSESEP (co-eds) 1998.

FRANKY, Carlos E. Presentación. In. Juan Jose Vieco, Carlos Eduardo Franky, Juan Álvaro Echeverry (eds). *Territorialidad indígena y ordenamiento en la Amazonia*. Bogotá, Universidad Nacional de Colombia, Unibiblos, 2000.

FRANKY, Carlos; MAHECHA, Dany; RESTREPO, Gustavo; LINARES, Claudia; LABORDE, Ramón; MONTOYA, Pablo. *Documento de apoyo a la propuesta de ordenamiento territorial de la asociación de Capitanes Indígenas del Yaigójé y el río Apaporis ACIYA*. Equipo asesor río Apaporis, 1999.

FUNDACIÓN GAIA AMAZONAS. Ordenamiento territorial indígena: clave para el futuro del Amazonas. In. Juan Jose Vieco, Carlos Eduardo Franky, Juan Álvaro Echeverry (eds). *Territorialidad indígena y ordenamiento en la Amazonia*. Bogotá, Universidad Nacional de Colombia, Unibiblos, 2000.

FUNDACIÓN GAIA AMAZONAS *¡Victoria de la naturaleza y los pueblos indígenas marca un precedente en defensa del territorio para comunidades alrededor del mundo!* Obtido de: <http://gaiaamazonas.org/victoria-de-la-naturaleza-y-los-pueblos-indigenas-marca-un-precedente-en-defensa-del-territorio-para-comunidades-alrededor-del-mundo/>, (24 de Septiembre de 2014).

GUDYNAS, Eduardo. *Transições pós-extrativistas: superando o desenvolvimentismo e a exploração da natureza*. IBASE, 2013.

\_\_\_\_\_. *Value, growth, development: South American lesson for a new ecopolitics. Capitalism, Nature, Socialism*. Montevideo, CLAES, Vol, 28, 2017. Págs. 1-10

GRANT, María. El último Inca. *Opus Habana*. La Habana, Vol. III, No. 1, 1999.

HILDEBRAND, Martin von. & BRACKELAIRE, Vincent. *Guardianes de la selva. Gobernabilidad y autonomía en la amazonia colombiana*. Bogotá, Fundación Gaia, 2012.

LEROY, Jean Pierre. Amazônia: território do capital e territórios dos povos. In: Zhouri, Andrea; Laschefski, Klemens (org.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2010, p. 93-113.

MAVD. *Resolución N° 2079 del Ministerio de Ambiente Vivienda y Desarrollo Territorial. "Por medio de la cual se declara, reserva, delimita y alindera el Parque Nacional Natural Yaigoje Apaporis"*. Diario Oficial N° 47-517, 29 de octubre 2009.

MENDES, Ana Beatriz V. Protegendo diversidades: entre ambientes e culturas no estado brasileiro. *Teoria y Sociedad*,# 19.2, pag. 80-113, 2011.

MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. *Cadernos de Letras da UFF, Dossiê: Literatura, língua e identidade*, no 34, p. 287-324, 2008.

MINISTERIO DEL INTERIOR Y DE JUSTICIA. Acta de protocolización. *Proceso de consulta previa de un área protegida del sistema de Parques Nacionales Naturales en el resguardo Yaigojé-Apaporis*. Centro Providencia, 2009.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Ação indigenista e utopia milenarista: as múltiplas faces de um processo de territorialização entre os Ticuna. In. Albert, Bruce; Alcida Rita Ramos (eds). *Pacificando o branco. Cosmologias do contato no Norte-Amazônico*. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

PNUD. Asociación de Capitanes Indígenas del Yaigojé Apaporis (ACIYA). *Serie de Estudios de Casos de la Iniciativa Ecuatorial*. Nueva York, NY, 2016.

RAISG. *Cartografía Histórica de Áreas Naturales Protegidas y Territorios Indígenas en la Amazonía*. 2016, 161 págs.

ROLDAN, R. *Territorios indígenas y Parques Nacionales Naturales: aproximación al examen jurídico sobre la naturaleza, los fines y potenciales concurrencia y coexistencia de ambas figuras sobre unos mismos espacios físicos*.

NIETO CASTILLO, Harold Maurício.

**A luta no Yaigojé-Apaporis pela defesa do território.**

Bogotá, Consultoría para el Programa de Consolidación Amazónica (COAMA), 2007.

SVAMPA, M. “Consenso de los Commodities” y lenguajes de valoración en América Latina. *Nueva Sociedad*, Buenos Aires, No. 244, marzo-abril de 2013, pág. 30-46.

ULLOA, Astrid. *La construcción del nativo ecológico. Complejidades, paradojas y dilemas de la relación entre los movimientos indígenas y el ambientalismo en Colombia*. Bogotá, ICANH, 2004.

ZHOURI, Andréa; VALENCIO, Norma (Org.). *Formas de matar, de morir e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: UFMG, 2014.